



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Processo Administrativo nº 1023005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2020, Processo Administrativo nº 1023005/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

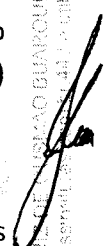
1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:		JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI				
CNPJ: 31.157.789/0001-12		Telefone: (82) 996506205		E-mail: comercialbuarque@gmail.com		
Endereço:		RUA FLORIANO PEIXOTO, 280B, CENTRO, ATALAIA/AL.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	30	Estante para biblioteca com prateleira, Composição: 5 Prateleiras, 1 Base, 1 Chapéu, 2	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EST01	Unidade	R\$ 455,66	R\$ 13.669,80

Esta ata foi registrada eletronicamente pelo Sr. JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR, em 21/06/2020, às 14:05:00, no sistema de registro de preços, sob o nº 1023005/2020.



Handwritten signature

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
 PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

		Laterais. Opção de sapata reguladora de nível, com Painel para fechamento. Estrutura e Prateleiras em Aço. Dimensões LxAxP 100 X 200 X 32 cm				
03	40	Estante para biblioteca com prateleira, Composição: 6 Prateleiras, 1 Base, 1 Chapéu, 2 Laterais. Opção de sapata reguladora de nível, com Painel para fechamento. Estrutura e Prateleiras em Aço, Capacidade de Carga: 80kg distribuídos por prateleira. Dimensões LxAxP 100 X 150 X 58 cm	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EST02	Unidade	R\$ 494,50	R\$ 19.780,00
05	45	Armário de aço inox 02 portas com 05 prateleiras, dimensões de no mínimo: 1,90 x 0,90 x 0,40	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ARM01	Unidade	R\$ 559,77	R\$ 25.189,65
06	10	Conjunto mesa reunião retangular 10 Lugares com as cadeira, medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm, tampo: MDP	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CR01	Unidade	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5409-1153-41E0-425E

Ass

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
 PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000


		25 mm revestimento melamínico, saia: MDP 15 mm revestimento melamínico, acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm, pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios				
08	300	Conjunto aluno/CJA06 - modelo FNDE (para alunos com altura entre 1,59M e 1,88M), com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012 e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015. AMPLA CONCORRÊNCIA.	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CJA06	Unidade	R\$ 206,66	R\$ 61.998,00
09	100	Conjunto aluno/CJA06 - modelo FNDE (para alunos com altura entre 1,59M e 1,88M), com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012 e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015. COTA RESERVADA.	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CJA06	Unidade	R\$ 206,66	R\$ 20.666,00
10	300	Conjunto aluno/CJA03 - modelo FNDE (para alunos com	LB INDUSTRIA DE MOVEIS	Unidade	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00

Jorge Luiz de Gusmão

Este documento assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMÃO GUARBUQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5405-113-4-EP0-425E.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

		altura entre 1,19M e 1,42M), com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015. AMPLA CONCORRÊNCIA.	LTDA CJA03			
11	100	Conjunto aluno/CJA03 - modelo FNDE (para alunos com altura entre 1,19M e 1,42M), com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015. COTA RESERVADA.	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CJA03	Unidade	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00 
12	450	Conjunto aluno/CJA04 - modelo FNDE (para alunos com altura entre 1,33M e 1,59M), com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015. AMPLA CONCORRÊNCIA.	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CJA04	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
13	150	Conjunto aluno/CJA04 - modelo FNDE (para alunos com altura entre 1,33M	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledoassinaturas.com.br> utilize o código 5409-1183-4EP-425E.

[Handwritten Signature]

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
 PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000


		e 1,59M), com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012 e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015. COTA RESERVADA.	CJA04			
14	50	Conjunto professor/CJP01 - modelo FNDE, com certificação do INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012 e a portaria do INMETRO nº 184 de 31 de Março de 2015.	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CJP01	Unidade	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
17	20	Mesa reta polar 120 X 60cm, com duas gavetas, material estrutura em aço carbono e tampo em mdp. Dimensões AxLxP 75 x 120 x 60 cm	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA MM12	Unidade	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
18	45	Cadeira secretaria fixa , possui base feita em aço com pintura eletrostática, assento e o encosto da cadeira Polo são fabricados com espuma laminada, garantindo conforto. Tipo da base em aço, tubo 3/4, espuma laminada, capacidade de carga no minimo 100 KG	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA 1008	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5409-1183-4EF0-425E.

[Handwritten Signature]

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

19	20	<p>Mesa secretária - Com tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tendo em todo o seu contorno laterais e frontais acabamento em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo usinado. Painel frontal, confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Montagem com parafusos estruturais nos pés e painel e por parafusos próprios para madeira no tampo. Pés em aço com pintura e-póxi. Altura: 0,745 m. Largura: 1,215 m. Profundidade: 0,615 m. Cor: cinza.</p>	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA MM15	Unidade	R\$ 219,00	 R\$ 4.380,00
----	----	--	---	---------	------------	---

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5406-1183-4EF0-425E.

AH

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
 PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

20	25	Longarina - Com 05 lugares, assento em polipropileno de alta resistência, (cor será formalizada no pedido).	LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA 3015	Unidade	R\$ 456,00	R\$ 11.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 392.283,45	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretarias municipais de Jacaré dos Homens/AL.

Jorge Luiz de Gusmão Duarte Junior

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO DUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6409-1183-4EP0-425E.



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);

7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

Este documento foi assinado eletronicamente por JOSELE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/43> e utilize o código 5409-1133-EP042.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;

7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;

7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

7.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para validar as assinaturas vá ao site <https://www.portalpeasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5409-1183-4270-4202



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
PRAÇA JOSÉ TEÓFILO DA SILVA - 24 - CENTRO - CEP: 57.430-000

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 20 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

Órgão Gerenciador

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI

Fornecedor

JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE

Representante legal

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5400-1193-4EFD-425E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5409-1183-4EF0-425E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5409-1183-4EF0-425E



Hash do Documento

AF8AB20752280DC74847DA7EE8E72450D9C46FCF5145B4842820221F927F65D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2021 é(são) :

- JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR - 008.313.204-00 em 20/01/2021 18:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: comercialbuarque@gmail.com



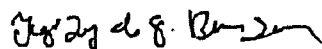
Evidências

Client Timestamp Wed Jan 20 2021 18:04:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.633792 Longitude: -35.7040128 Accuracy: 1022

IP 179.235.187.80

Assinatura:



Hash Evidências:

3FB67817C6DDD0B72815BC239D69EC2D028018C3D4B28488C5ECC7FE22AFC8D2

